



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO Nº FUMCULT/: 037/2019

Partes: FUMCULT x Contabilidade Teixeira e Carvalho Ltda. Prazo de vigência: de 27/12/2019 à 26/12/2020. Valor total: R\$33.000,00 (trinta e três mil reais). Dotação: 13.391.00487.006. Sérgio Rodrigo Reis. Diretor-Presidente da FUMCULT.29/01/2020.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº PMC/202/2019

Partes: Município de Congonhas X BRISTOL MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA - LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa fornecedora do medicamento Nivomulab para atendimento á paciente de Ação Judicial Nº 00160016-10.2018.8.13.0180. O contrato terá vigência de 03 (três) meses a partir da assinatura. Valor: R\$ 48.335,70. Data: 11/12/2019.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/011/2019

Partes: Município de Congonhas X SAG Empreendimentos LTDA-EPP. Objeto: Constitui objeto do aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, com início em 31/01/2020 e término em 31/01/2021. Valor: R\$ 449.926,50. Data: 15/01/2020.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/040/2020

Partes: Município de Congonhas X Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Objeto: Constitui objeto do presente contrato serviços e vendas de produtos, que atendam ás necessidades da Contratante, mediante Adesão ao(s) anexo(s) deste Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses. Valor: R\$ 170.000,00. Data: 07/01/2020.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2018

Participes: Município de Congonhas (CNPJ 16.752.446/0001-02) e Associação Congonhense de Artes - ACART (CNPJ 07.563.501/0001-25). Objeto: Alteração ao Plano de Trabalho originalmente proposto, sem alteração do objeto, além da prorrogação do Termo de Colaboração 02/2018, até dezembro de 2020, com o escopo de dar continuidade ao Projeto Lapidar, cujo objeto é a formação de grupos organizados através de percursos de vida e a disponibilização de espaços de convivência por meio da arte, desenvolvimento das relações de sociabilidade e afetividade, que contribuem para a promoção comunitária e o fortalecimento de vínculos entre os participantes com o oferecimento de oficinas de dança, zumba, informática, memória, jiu jitsu, música, teatro e artesanato. Vigência: De: fevereiro de 2020 a dezembro de 2020. Valor: R\$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais). Dotação orçamentária: Órgão: 13. Unidade: 01. Função: 08. Subfunção: 122. Programa: 0027. Atividade: 0.071. Parcerias com Entidades- SEDAS 3.3.50.41 – Contribuições. Fonte: 0029 – Ficha: 717 – Conta: 35.305-1. Congonhas, 29 de janeiro de 2020. (a) José de Freitas Cordeiro (CPF 245.186.116-91) Prefeito de Congonhas e Ronaldo Rodrigues de Assunção- Secretário-SEDAS, Suzerly Soares Vital – Presidente da ACART

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

COMUNICADO - PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC Nº 1498/2017

A Secretaria Municipal de Finanças, Diretoria de Tributação e de Fiscalização, FAZ PUBLICAR os dados do Termo de Inscrição em Dívida Ativa nº. 58/2020, referente Multa por infração ao Código de Obras, Auto de Infração nº 465 de 16/07/2019, cujo autuado não foi localizado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC nº 1498/2017

AUTUADO: CHB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A – CNPJ: 15.607.163/0001-04

TERMO Nº. 58/2020

VENCIMENTO: 13/FEVEREIRO/2020

VALOR ORIGINAL: R\$ 4.499,58



JUROS: R\$ 109,81
MULTA: R\$ 449,94
TOTAL: R\$ 5.059,33

DESCRIÇÃO: Multa referente Auto de Infração nº. 465 de 16/07/2019 por infração ao Código de Obras, artigo 49 da Lei 2.116/1996.
BASE LEGAL: Lei 2.116/1996, artigo 42.

Expediu-se o presente comunicado em 28/01/2020, o qual será afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, nos termos da legislação vigente.

Congonhas, 28 janeiro de 2020

Diretoria de Tributação e de Fiscalização

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

COMUNICADO - PREGÃO PRESENCIAL: PRC/116/2018

A Secretaria Municipal da Fazenda, Diretoria de Tributação e de Fiscalização, FAZ PUBLICAR os dados do Termo de Inscrição em Dívida Ativa nº. 82/2020, referente complemento multa contratual por atraso na entrega de mercadorias, Pregão Presencial nº. PRC/116/2018 e Ata de Registro de Preços nº. PMC/035/2019, cujo autuado não foi localizado pelos Correios.

PREGÃO PRESENCIAL: PRC/116/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: PMC/035/2019
AUTUADO: GLOBO COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI - ME
CNPJ: 31.588.978/0001-40
TERMO Nº. 82/2020
VENCIMENTO: 29/02/2020
VALOR ORIGINAL: R\$ 2.907,98
JUROS: R\$ 87,23
MULTA: R\$ 290,79

VALOR TOTAL: R\$ 3.286,00 (três mil, duzentos e oitenta e seis reais)

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº. PRC/116/2018 e Ata de Registro de Preços nº. PMC/035/2019.

Expediu-se o presente comunicado em 29/01/2020, o qual será afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, nos termos da legislação vigente.

Congonhas, 29 de janeiro de 2020

Diretoria de Tributação e de Fiscalização

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 6.912, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

Abre crédito suplementar.

O PREFEITO DE CONGONHAS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei n. 3894, de 18 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos no corrente exercício crédito suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02 - Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo 02-01 – Coordenação da Fundação Municipal de Cultura 02.01.04.122.0046.8.001 – Manutenção das Atividades Administrativas			
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo	7	100	60.000,00
02.01.24.131.0048.8.007 – Operação da Rádio Educativa			
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23	100	190.000,00
TOTAL DE CREDITOS			250.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º a anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964:

RECURSOS



ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	VALOR
02 - Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo 02-01 – Coordenação da Fundação Municipal de Cultura 02.01.13.392.0048.8.002 – Manutenção das Atividades, Eventos Culturais e Festas Tradicionais do Município.			
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	22	100	250.000,00
Total dos Recursos			250.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de janeiro de 2020.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 6.917, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

Ponto Facultativo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente o art. 31, inciso I, letra “i” da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º É facultativo o comparecimento do servidor público municipal ao trabalho nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2020, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, cujo comparecimento é obrigatório, cabendo a cada Secretário definir o essencial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de janeiro de 2020.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/44, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

Concede autorização de afastamento para tratar de interesse particular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, letra “i”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 100, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO a autorização favorável oriunda da Secretaria Municipal de Educação à concessão de afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular, da servidora efetiva Paloma Luiza Gonçalves, conforme requerimento online ERO-9266-2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva estável Paloma Luiza Gonçalves, matrícula 59581, titular do cargo de Laboratorista de Informática, autorização para afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular pelo período de 2 (dois) anos, a partir do dia 11 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de janeiro de 2020.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO(S): 000815/2020

PROCESSO(S): 000815/2020
NATUREZA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001.291/2020
AUTUANTE: Prefeitura Municipal de Congonhas



AUTUADO: Maria de Oliveira Souza

CPF/CI:

FINALIDADE:

CITAR o Autuado para tomar conhecimento da lavratura do Auto de Infração supra, tendo em vista estar em local incerto ou não conhecido.

Expediu-se o presente edital em 29/01/2020, o qual será afixado na sede da Secretaria de Meio Ambiente desta Prefeitura Municipal, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas nos termos da legislação vigente.

Marília Marques Rodrigues

Chefe Departamento de Fiscalização e Monitoramento Ambiental/ DEFMA

Neilor Souza Aarão

Secretario Municipal de Meio Ambiente / SEMMA

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON